

2 ATA SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E CONTINUIDADE DO CERTAME – PREGÃO PRESENCIAL N.º SRP - 064/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 628/2021. - O PREGOEIRO, PAULO CESAR MARINI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, vem perante os interessados, aos **seis dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e um**, às 09:00 horas, na SALA DA COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO localizado no Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas, Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos, CEP: 44.380-000, juntamente com sua equipe de apoio devidamente constituídos através do Decreto 0026/2021, formados pela Sra. Maria do Carmo Nascimento de Cerqueira e Sr. Daniel Gomes Filho, e Suplentes a Sra. Barbara Luz da Silveira Sampaio e Sra. Rosangela Alves da Silva, designadas para esta REABERTURA DE SESSAO DE **JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO, continuidade do certame**, referente ao processo licitatório da modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 053/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426/2021, cujo **objeto**: presente licitação tem como objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada em engenharia para, sob demanda, prestar serviços de manutenção preventiva, corretiva, adaptações e adequações das edificações e logradouros públicos, exceto unidades educacionais de Cruz das Almas/Ba, com fornecimento de peças, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, suas composições e demais disposições constantes neste Edital e seus Anexos, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520/02, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/00, na Lei n.º 8.666/93 atualizada; que comparecerem a esta sessão 05 (cinco) empresas licitantes, e, via de prosseguir com os trabalhos o Pregoeiro divulgou o resultado do julgamento das propostas de preços dizendo que as fundamentações do julgado, bem como o relatório técnico fazem parte integrante desta ATA de sessão e serão disponibilizado na integra a todos os interessados;

LICITANTE	REPRESENTANTE	DOC. IDENTIF.
01 - SATIVA ENGENHARIA LTDA. - CNPJ N. 00.148.237/0001-14	SR ANDRE LUIS SANTOS CARDOSO	RG 0273996304
02 - HSJ CONSTRUÇÕES EIRELI. - CNPJ N. 26.313.436/0001-24	SR. CAIQUE SENA SANTOS	RG 2107755566
03 - 3 S PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA. - CNPJ N. 08.605.536/0001-42	SR. SANDRO SANTOS SOUZA	CTPS. 9924108/001-0
04 - B & A SERVIÇOS EM EDIFICAÇÕES EIRELI. CNPJ N. 16.850.676/0001-04	SRA. RITA CERQUEIRA TROCOLI	RG. 08402444100
05 - EFICAZ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA. CNPJ N. 15.358.607/0001-15	SR. LUIZ CARLOS DOS SANTOS	RG. 345851331

DO RELATÓRIO

CONSIDERANDO que na Sessão de abertura de datada de 31/08/2021 as 09:00 horas, foram abertos os envelopes de proposta de preços;

CONSIDERANDO que em seguida o Pregoeiro abriu as propostas de preços de todas as licitantes e decide suspender a sessão para analisar e julgar a aceitabilidade, viabilidade e exequibilidade das proposta de preços; que por força da complexidade dos números contidos nas planilhas, solicita a todos os licitantes, até mesmo para agilizar as análises, o envio da proposta apresentada, em formato digital .XLSX (EXCEL), destravado; que esta solicitação foi aceito por todos, e, será enviado para o correio licita.cruz@cruzdascalmas.ba.gov.br , no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após esta sessão;

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

CONSIDERANDO que todas as licitantes deixaram de atender a solicitação acima, e, não enviaram os referidos arquivos;

CONSIDERANDO que todos os documentos físicos das propostas comerciais, foram encaminhados para o setor de engenharia da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas do Município, para análise técnica detalhada, o qual foi finalizado e originou parecer técnico que é parte integrante desta decisão;

CONSIDERANDO QUE as licitantes fizeram questionamentos e apontamentos em sessão acerca das propostas de preços ofertadas, e, que estes questionamentos técnicos forma esclarecidos pelo setor de engenharia da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas do Município, e, com base no relatório técnico expedido pelo Sr. Engenheiro, fornecesse subsídios técnicos para tal decisão;

CONSIDERANDO os apontamentos realizados em sessão, sendo iniciados pela licitante SOMAR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ N. 08.689.619/0001-67, que considerou que a licitante XEQUE MATE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA. – CNPJ N. 09.164.198/0001-13, teria descumprido a alínea “c”, do item 8.1. (por ter deixado de apresentar planilha de composição de preços unitários); considerou que a que a licitante PRIME SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA. – CNPJ N. 14.860.010/0001-01, teria deixado de cumprir a alínea “d5”, do item 8.1., (teria apresentado percentual de BDI divergente do exigido do edital); considerou que a licitante DFG CONSTRUÇÕES EIRELI. – CNPJ N. 00.071.760/0001-90, teria deixado de cumprir a alínea “d6”, do item 8.1.1, (teria apresentado BDI, contento encargos sociais com alíquota do sistema S); considerou que a licitante PRISMA CONSTRUTORA EIRELI. – CNPJ N. 25.405723/0001-00, teria descumprido a alínea “b” do item 8.2., (teria apresentado planilha de preços fazendo menção a outro certame, o pregão 054/2021); considerou que a licitante CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA. – CNPJ N. 13.438.063/0001-76, teria apresentado planilha de preços com objeto divergente do objeto licitado); considerou que a licitante EFICAZ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA. CNPJ N. 15.358.607/0001-15, teria deixado de cumprir a alínea “d5”, do item 8.1., (teria apresentado percentual de BDI divergente do exigido do edital);

CONSIDERANDO que a licitante RIBEIRO & ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA. CNPJ N. 21.763.372/0001-40, considerou que a licitante XEQUE MATE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA. – CNPJ N. 09.164.198/0001-13, teria descumprido a alínea “d3”, do item 8.1., (teria apresentado planilha de composição de BDI, com taxas e especificação para o tipo de obra “rodovias e ferrovias”, bem como as composições de preços unitários estriam de forma incompleta, itens 1.3.0.3, da planilha, etc); considerou que a licitante B & A SERVIÇOS EM EDIFICAÇÕES EIRELI. CNPJ N. 16.850.676/0001-04, teria descumprido a alínea “d5” do item 8.1., (teria apresentado o percentual de ISS incompatível); considerou que a licitante HSJ CONSTRUÇÕES EIRELI. – CNPJ N. 26.313.436/0001-24, teria descumprido a alínea “c” do item 8.1 (teria apresentado alguns insumos de forma zerada na planilha de composição de preços, composição auxiliar); que teria descumprido a alínea “c2” do item 8.1 (teria apresentado composição desconforme, ex 1.11.4.9 da planilha, etc.); considerou que a licitante PRISMA CONSTRUTORA EIRELI. – CNPJ N. 25.405723/0001-00, teria descumprido a alínea “c2” do item 8.1 (teria apresentado composição desconforme, ex 1.7.6 da planilha, etc.); considerou que a licitante DLB MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI. – CNPJ N. 12.282.420/0001-97, teria descumprido o item 8.1 (teria apresentado somente planilha orçamentaria); considerou que a licitante TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ N. 18.972.352/0001-74, teria descumprido a alínea “b” do item 8.2.,

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

1

(teria apresentado planilha de preços fazendo menção a outro certame, o pregão 054/2021); considerou que teria descumprido a alínea "c2" e "d", do item 8.1., (teria apresentado composição desconforme, ex 1.7.6 da planilha, etc., teria apresentado os quartis em desconformidade); considerou que a licitante PRIME SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA. – CNPJ N. 14.860.010/0001-01, teria deixado de cumprir a alínea "d5", do item 8.1., (teria apresentado percentual de BDI divergente do exigido do edital); considerou que a licitante DFG CONSTRUÇÕES EIRELI. – CNPJ N. 00.071.760/0001-90, teria descumprido os itens da planilha "1.1.0.1, 1.2.1, ", bem como da alínea "d5", do item 8.1 do Edital, (teria apresentado composição de BDI de 25% incompatível com o exigido); considerou que a licitante 3 S PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA. – CNPJ N. 08.605.536/0001-42, teria descumprido a alínea "c2", do item 8.1 do Edital, (teria apresentado planilha de composição com erros no padrão SINNAPI, bem como o item 1.2.1 da planilha orçamentaria de forma errada, bem como a planilha de composição de BDI incompatível com o Edital); considerou que a licitante WMC SOLUCIONS ENGENHARIA EIRELI. – CNPJ N. 39.150.279/0001-25, teria descumprido o item 8.1, (teria apresentado somente planilha orçamentaria); considerou que a licitante CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA. – CNPJ N. 13.438.063/0001-76, teria descumprido o item 1.2.1 da composição de preços; considerou que a licitante SATIVA ENGENHARIA LTDA. – CNPJ N. 00.148.237/0001-14, teria descumprido alínea "c3", do item 8.1 (teria apresentado composições sem apresentar os encargo e leis sociais);

CONSIDERANDO os questionamentos acima, e, por serem estritamente técnicos relativos as planilhas e contidos na proposta de preços, o Pregoeiro solicitou que o setor de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas do Município, respondesse de forma técnica e embasada todos os questionamentos, e, assim constou do relatório técnico que adiante transcreveremos;

Este foi o relatório, e,

CONSIDERANDO por fim, que, munido de subsídios técnicos e objetivos, levando em consideração os apontamentos efetuados pelos licitantes, o Pregoeiro agora passa a EXPOR, FUNDAMENTAR E DECIDIR:

DOS FUNDAMENTOS

CONSIDERANDO sanar quaisquer duvidas, e, com subsidio a evidenciar uma decisão tecnicamente objetiva, o Pregoeiro, procedeu a análise necessária aos documentos arguidos, e com base nas exigências do Edital, corroborado com a legislação vigente, verificou que os apontamentos são todos equacionados com a análise fundamentada contida no parecer técnico, o qual passa-se agora, à considerar no que tange a análise das planilhas orçamentárias, planilhas de composição de preços unitários, planilhas de composição de BDI e palmilhas de encargos sociais, que compõem as propostas comerciais ofertadas por cada licitante, e que foi elaborada pelo Engenheiro Civil, o Sr. PAULO RICARDO CARNEIRO RIOS, CREA/BA n. 3000044676, Matrícula n. 93082;

CONSIDERANDO que o relatório técnico encontra-se a disposição de todos os interessados, no Processo Administrativo nº. 628/2021, Modalidade Pregão Presencial nº. 064/2021.

CONSIDERANDO que o Sr. Engenheiro utilizou como metodologia, a legislação vigente, os acórdãos do TCU, bem como as orientações dos Tribunais de Constas, os apontamentos realizados em sessão pelo licitantes, e, de acordo com a solicitação do Pregoeiro do Município de Cruz das Almas/BA, deve o setor de engenharia, avaliar tecnicamente as propostas de preços apresentados pelas licitantes individualmente, atentando-se a cumprimento dos itens específicos contidos no Edital, assegurando a garantia da execução do objeto licitado, bem como, a seleção da melhor proposta para atender aos anseios e as necessidades deste município;

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

1 - Relata o Sr. Engenheiro que a licitante XEQUE MATE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA. - CNPJ N. 09.164.198/0001-13, descumpriu a alínea "c", do item 8.1. (Deixou de apresentar planilha de composição de preços unitários);

R: A desconformidade apontada foi identificada em análise técnica.

2 - Relata o Sr. Engenheiro que a licitante PRIME SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA. - CNPJ N. 14.860.010/0001-01, deixou de cumprir a alínea "d5", do item 8.1., (apresentou percentual de BDI divergente do exigido do edital);

R: Foi constatado a divergência de cálculo do BDI a partir dos percentuais informados. Cabe ao jurídico o julgamento.

3 - Relata o Sr. Engenheiro que a licitante DFGCONSTRUCÕES EIRELI. - CNPJ N. 00.071.760/0001-90, deixou de cumprir a alínea "d6", do item 8.1.1, (apresentou, BDI, conteúdo encargos sociais com alíquota do sistema S);

R: A desconformidade apontada foi identificada em análise técnica.

4 - Relata o Sr. Engenheiro que a licitante PRISMA CONSTRUTORA EIRELI. - CNPJ N. 25.405723/0001-00, descumpriu a alínea "b" do item 8.2., (apresentou planilha de preços fazendo menção a outro certame, o pregão 054/2021);

R: Foi constatado a veracidade do apontamento. Cabe ao jurídico o julgamento.

5 - Relata o Sr. Engenheiro que a licitante CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ N. 13.438.063/0001-76, apresentou planilha de preços com objeto divergente do objeto licitado);

R: A desconformidade apontada foi identificada em análise técnica.

6 - Relata o Sr. Engenheiro que a licitante EFICAZ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA. CNPJ N. 15.358.607/0001-15, deixou de cumprir a alínea "d5", do item 8.1., (apresentou percentual de BDI divergente do exigido do edital);

R: A desconformidade apontada foi identificada em análise técnica.

7 - Relata o Sr. Engenheiro que a licitante XEQUE MATE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA. - CNPJ N. 09.164.198/0001-13, descumpriu a alínea "d3", do item 8.1., (apresentou planilha de composição de BDI, com taxas e especificação para o tipo de obra "rodovias e ferrovias", em como as composições de preços unitários estão de forma incompleta, itens 1.3.0.3, da planilha, etc);

R: A desconformidade apontada foi identificada em análise técnica.

8 - Relata o Sr. Engenheiro que a licitante B & A SERVIÇOS EM EDIFICAÇÕES EIRELI. CNPJ N. 16.850.676/0001-04, descumpriu a alínea "d5" do item 8.1., (apresentou o percentual de ISS incompatível);

R: A desconformidade apontada foi identificada em análise técnica.

9 - Relata o Sr. Engenheiro que a licitante HSJ CONSTRUÇÕES EIRELI. - CNPJ N. 26.313.436/0001-24, descumpriu a alínea "c" do item 8.1 (apresentou alguns insumos de forma zerada na planilha de composição de preços, composição auxiliar); que descumpriu a alínea "c2" do item 8.1 (apresentou composição desconforme, ex 1.11.4.9 da planilha, etc.);

R: A desconformidade apontada foi identificada em análise técnica.

10 - Relata o Sr. Engenheiro que a licitante PRISMA CONSTRUTORA EIRELI. - CNPJ N. 25.405723/0001-00, que descumpriu a alínea "c2" do item 8.1(apresentou composição desconforme, ex 1.7.6 da planilha, etc.);

R: A desconformidade apontada não foi identificada em análise técnica.

11 - Relata o Sr. Engenheiro que a licitante DLB MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, - CNPJ N. 12.282.420/0001-97, descumpre o item 8.1 (apresentou somente planilha orçamentaria);

R: A desconformidade apontada foi identificada em análise técnica.

12 - Relata o Sr. Engenheiro que a licitante TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ N. 18.972.352/0001-74, descumpriu a alínea "b" do item 8.2., (apresentou planilha de preços fazendo menção a outro certame, o pregão 054/2021);

R: Foi constatado a veracidade do apontamento. Cabe ao jurídico o julgamento.

13 - Relata o Sr. Engenheiro que a licitante TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ N. 18.972.352/0001-74 descumpriu alínea "c2" e "d" do item 8.1. (apresentou composição desconforme, ex 1.7.6 da planilha, etc., apresentou os quartis em desconformidade);

R: A desconformidade apontada não foi identificada em análise técnica.

14 - Relata o Sr. Engenheiro que a licitante PRIME SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA. -CNPJ N. 14.860.010/0001-01, deixou de cumprir a alínea "d5", do item 8.1., (apresentou percentual de BDI divergente do exigido do edital);

R: Foi constatado a divergência de cálculo do BDI a partir dos percentuais informados. Cabe ao jurídico o julgamento.

15 - Relata o Sr. Engenheiro que a licitante DFG CONSTRUÇÕES EIRELI. - CNPJ N. 00.071.760/0001-90, descumpriu os itens da planilha "1.1.0.1, 1.2.1, ", bem como da alínea "d5", do item 8.1 do Edital, (apresentou composição de BDI de 25% incompatível com o exigido);

R: A desconformidade apontada foi identificada em análise técnica.

16 - Relata o Sr. Engenheiro que a licitante 3 S PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA. - CNPJ N. 08.605.536/0001-42, descumpriu a alínea "c2", do item 8.1 do Edital, (apresentou planilha de composição com erros no padrão SINNAPI, bem como o item 1.2.1 da planilha orçamentaria de forma errada, bem como a planilha de composição de BDI incompatível com o Edital);

R: A desconformidade apontada não foi identificada em análise técnica.

17 - Relata o Sr. Engenheiro que a licitante WMC SOLUCIONS ENGENHARIA EIRELI. - CNPJ N. 39.150.279/0001-25, descumpriu o item 8.1, (apresentou somente planilha orçamentaria); que a licitante CONSTRUETE CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ N. 13.438.063/0001-76, descumpriu o item 1.2.1 da composição de preços;

R: A desconformidade apontada foi identificada em análise técnica.

18 - Relata o Sr. Engenheiro que a licitante SATIVA ENGENHARIA LTDA. - CNPJ N. 00.148.237/0001-14, descumpriu alínea "c3", do item 8.1 (apresentou composições não apresentam leis sociais);

R: A desconformidade apontada foi identificada em análise técnica.

CONSIDERANDO que o Sr. Engenheiro respondeu aos apontamentos realizados em sessão; que a seguir, em seu relatório, passa a expor de forma técnica acerca da análise minuciosa e individualizada sobre as propostas comerciais apresentadas;

CONSIDERANDO QUE o Sr. Engenheiro inicia sua análise relatando as propostas apresentadas, na ordem de maior ao menor desconto global, e consta no relatório que: (*transcrição*)

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

AQUI TEM TRABALHO

Nº	EMPRESA	VALOR (R\$)	REDUÇÃO (%)
1	HSJ CONSTRUÇÕES EIRELI	2.422.107,76	38,07%
2	XEQUE-MATE C. E L. PREDIAL LTDA	2.812.029,00	28,10%
3	3S PRESTAÇÃO DE S. LTDA	2.849.657,17	27,14%
4	PRIME SERVIÇOS E C. E T. LTDA	2.935.788,16	24,93%
5	DFG CONSTRUÇÕES EIRELI	2.960.264,24	24,31%
6	PRISMA CONSTRUTORA EIRELI	2.989.538,30	23,56%
7	SATIVA ENGENHARIA LTDA	2.996.883,49	23,37%
8	TN LOCADORA E S. LTDA	3.051.967,78	21,96%
9	BA SERVIÇOS EM E. EIRELI	3.085.211,41	21,11%
10	CONSTRUSETTE C. LTDA	3.089.440,59	21,00%
11	EFICAZ CONSTRUÇÕES E L. LTDA	3.280.325,55	16,12%
12	SOMAR E. E SERVIÇOS EIRELI	3.686.879,78	5,73%
13	RIBEIRO E ANJOS E. E E. LTDA	3.748.854,19	4,14%
14	WMC S. ENGENHARIA EIRELI	3.905.596,87	0,14%
15	DLB M. E CONSERVAÇÃO EIRELI	3.905.596,87	0,14%

Relata o Sr. Engenheiro que, as pontuações são apresentadas individualmente por licitante, conforme relação abaixo:

1 - HSJ CONSTRUÇÕES EIRELI:

Relata o Sr. Engenheiro que a licitante apresentou conformidade na sua proposta de preço e documentos solicitados no item 8 deste edital.

2 - XEQUE-MATE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA-ME

Relata o Sr. Engenheiro que a licitante apresentou percentuais adotados para composição do BDI os quais aplicados na fórmula Acórdão TCU resultam em 20,50%, ultrapassando o máximo explícito no item 3.5 do Edital. Contudo, a licitante aplicou o BDI de 20,34% sobre os valores unitários da sua planilha orçamentária.

Segue abaixo o espelho do cálculo aferido:

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%	
Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	7,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,50%

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Relata o Sr. Engenheiro que foi apresentada planilha de composição de preço unitário incompleta, contemplando apenas 49 itens da planilha orçamentária, faltando 195 itens, a exemplo dos itens 1.11.1.1 a 1.11.1.17 e outros, desatendendo o item 8.1 alínea "c" do Edital.

1.11.1.1.	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017
1.11.1.2.	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020
1.11.1.3.	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
1.11.1.4.	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017
1.11.1.5.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
1.11.1.6.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
1.11.1.7.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
1.11.1.8.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
1.11.1.9.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
1.11.1.10.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020
1.11.1.11.	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017
1.11.1.12.	MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017
1.11.1.13.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A
1.11.1.14.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A, INCLUINDO BARRAMENTO
1.11.1.15.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A
1.11.1.16.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
1.11.1.17.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

Relata o Sr. Engenheiro que a licitante apresentou a planilha orçamentária incompleta, faltando serviços contidos na planilha orçamentária original, **a exemplo dos itens 1.17.0.2 a 1.17.0.7**, desatendendo o item 8.1 alínea "b" do Edital.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

1.17.0.2.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020
1.17.0.3.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019
1.17.0.4.	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018
1.17.0.5.	LIMPEZA FINAL DE OBRA
1.17.0.6.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021
1.17.0.7.	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020

3 - 3S PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA

Relata o Sr. Engenheiro que a licitante apresentou conformidade na sua proposta de preço e documentos solicitados no item 8 deste edital.

4 - PRIME SERVIÇOS DE E CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA

Relata o Sr. Engenheiro que a licitante apresentou percentuais adotados para composição do BDI os quais aplicados na fórmula Acórdão TCU resultam em 18,12%, contudo, a licitante aplicou o BDI de 20,34% sobre os valores unitários da sua planilha orçamentária.

Segue abaixo o espelho do cálculo aferido:

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%	
Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	5,00%
Seguro e Garantia	SG	0,60%
Risco	R	0,26%
Despesas Financeiras	DF	0,50%
Lucro	L	5,83%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	2,18%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	18,12%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Relata o Sr. Engenheiro que a licitante apresentou a planilha orçamentária **incompleta**, faltando serviços contidos na planilha orçamentária original, **a exemplo do item 1.17.0.7**, desatendendo o item 8.1 alínea "b" do Edital.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

1.17.0.7.	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020
-----------	---

5 - DFG CONSTRUÇÕES EIRELI

Relata o Sr. Engenheiro que a licitante apresentou e adotou na planilha orçamentária BDI = 25,00%, superior ao máximo explícito no Edital (20,34%). Os percentuais adotados para composição do BDI os quais aplicados na fórmula Acórdão TCU, conforme espelho do cálculo aferido abaixo:

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60,00%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%	
Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,49%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,07%
Despesas Financeiras	DF	0,69%
Lucro	L	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Relata o Sr. Engenheiro que a licitante adotou base de cálculo para ISS de **5% sobre 60%**, divergente a aquela adotada pelo município (5% sobre 50%), conforme Art. 8º §4º da Lei Complementar nº 009/2006 de 20 de junho de 2006, desatendendo o item 8.1 alínea "d.5" do Edital.

6 - PRISMA CONSTRUTORA EIRELI

Relata o Sr. Engenheiro que a licitante apresentou proposta de preço referenciando certame divergente o qual participa, citando o Pregão Presencial 054/2021, quando deveria ser o Pregão Presencial 064/2021, cabendo a comissão permanente de licitação o julgamento.

Ademais do citado, a licitante apresentou proposta conforme as exigências do item 8 do Edital.

7 - SATIVA ENGENHARIA LTDA

Relata o Sr. Engenheiro que a licitante apresentou percentuais adotados para composição do BDI os quais aplicados na fórmula Acórdão TCU resultam em 19,21%, contudo, a licitante aplicou o BDI de 20,34% sobre os valores unitários da sua planilha orçamentária.

Segue abaixo o espelho do cálculo aferido:

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%	
Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,21%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Relata o Sr. Engenheiro que a licitante apresentou planilha de composição de preço unitário sem a consideração dos encargos sociais, por consequência, os valores unitários não consideram nenhum encargo social, logo, valores irreais, a exemplo do item 1.1.1 cujo espelho abaixo:

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
1.1.1	74209001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	737,66	737,66		
Composição	94562 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0100000	352,46	3,52		
Auxiliar	88282 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,18	25,18		
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	17,56	35,16		
Auxiliar	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,0 X 1,125" M	Material	m²	1,0000000	629,49	629,49		
Insumo	00005075 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2,34 X 10)	Material	KG	0,1100000	18,36	2,01		
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	4,0000000	8,44	33,76		
Insumo	00004417 SINAPI	SAPRAFO NÃO APARELHADO "2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	1,0000000	8,54	8,54		
				MO sem LS =>	41,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	41,51
				Valor do BDI =>	150,04	Valor com BDI =>	887,70		

8 - TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA

Relata o Sr. Engenheiro que a licitante apresentou proposta de preço referenciando certame divergente o qual participa, citando o Pregão Presencial 054/2021, quando deveria ser o Pregão Presencial 064/2021, cabendo a comissão permanente de licitação o julgamento.

Relata o Sr. Engenheiro que ademais do citado, a licitante apresentou proposta conforme as exigências do item 8 do Edital.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

9 - BA SERVIÇOS EM EDIFICAÇÕES EIRELI

Relata o Sr. Engenheiro que a licitante adotou base de cálculo para ISS de 4,43%, divergente a aquela adotada pelo município, conforme Art. 8º §4º da Lei Complementar nº 009/2006 de 20 de junho de 2006, desatendendo o item 8.1 alínea "d.5" do Edital.

EDIFICAÇÕES

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU)

Item	Descrição	Percentual
1.	Lucro (L)	
1.1	Lucro bruto estimado	6,16%
	Subtotal	6,16%
2.	Custos Indiretos (CI)	
2.1	Administração central	3,07%
2.2	Garantias e seguros	0,80%
2.3	Riscos	0,07%
	Subtotal	4,84%
3.	Despesas Financeiras (DF)	
3.1	Despesas Financeiras	0,59%
	Subtotal	0,59%
4.	Tributos (T)	
4.1	Contribuição p/o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	2,09%
4.2	Programa de Integração Social - PIS/Paseb	0,45%
4.3*	Imposto Sobre Serviço - ISS	4,43%
4.4	CPRB	0,00%
	Subtotal	6,97%

10 - CONSTRUETE CONSTRUTORA LTDA

Relata o Sr. Engenheiro que a licitante apresentou o Objeto da planilha orçamentária com a descrição divergente do contido no Edital do certame Pregão Presencial SRP 064/2021, cabendo a comissão permanente de licitação o julgamento.

Ademais do citado, a licitante apresentou proposta conforme as exigências do item 8 do Edital.

11 - EFICAZ CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA

Relata o Sr. Engenheiro que a licitante adotou base de cálculo para ISS de **5% sobre 40%**, conforme espelho abaixo, divergente a aquela adotada pelo município (5% sobre 50%), conforme Art. 8º §4º da Lei Complementar nº 009/2006 de 20 de junho de 2006, desatendendo o item 8.1 alínea "d.5" do Edital.

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%
Itens	Siglas % Adotado
Administração Central	AC 4,00%
Seguro e Garantia	SG 1,00%
Risco	R 1,27%
Despesas Financeiras	DF 1,39%
Lucro	L 8,37%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP 0,97%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS 2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB 0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD 20,34%

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

12 - SOMAR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Relata o Sr. Engenheiro que a licitante apresentou conformidade na sua proposta de preço e documentos solicitados no item 8 deste edital.

13 - RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA

Relata o Sr. Engenheiro que a licitante a licitante apresentou conformidade na sua proposta de preço e documentos solicitados no item 8 deste edital.

14 - WMC SOLUTIONS ENGENHARIA-ME

Relata o Sr. Engenheiro que a licitante não apresentou a planilha de composição de preço unitário, a planilha de composição do BDI e a planilha de encargos sociais, portanto, incompleta não podendo ser analisada, desatendendo o item 8.1 do Edital.

15 - DLB MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI

Relata o Sr. Engenheiro que a licitante apresentou cópia da planilha do Edital PP-SRP-064/2021 com assinatura sobre os dados de identificação do técnico orçamentista do município.

Relata o Sr. Engenheiro que a licitante não apresentou a planilha de composição de preço unitário, a planilha de composição do BDI e a planilha de encargos sociais, portanto, incompleta não podendo ser analisada, desatendendo o item 8.1 do Edital.

CONSIDERANDO que ao final, Relata o Sr. Engenheiro em sua conclusão que:

O Sr. Engenheiro relata que, as empresas **HSJ CONSTRUÇÕES EIRELI, 3S PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA, TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUSETTE CONSTRUTORA LTDA, SOMAR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI e RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA** atenderam as exigências do instrumento convocatório no que tange a proposta de preço, sendo que as demais licitantes foram encontradas inconsistências;

QUADRO RESUMO DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS

Ordem	Licitante	L.C. 123/2006	Valor Proposta	Classificação
1	HSJ CONSTRUÇÕES EIRELI	SIM	R\$ 2.422.107,76	SIM
2	XEQUE MATE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA.	SIM	R\$ 2.812.029,00	NÃO
3	3 S PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA	SIM	R\$ 2.849.657,17	SIM
4	PRIME SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA	SIM	R\$ 2.935.788,16	NÃO
5	DFG CONSTRUÇÕES EIRELI	NÃO	R\$ 2.960.264,24	NÃO
6	PRISMA CONSTRUTORA EIRELI	SIM	R\$ 2.989.538,30	NÃO
7	SATIVA ENGENHARIA LTDA	NÃO	R\$ 2.996.883,49	NÃO
8	TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA.	SIM	R\$ 3.051.967,78	SIM
9	B & A SERVIÇOS EM EDIFICAÇÕES EIRELI	SIM	R\$ 3.085.211,41	NÃO
10	CONSTRUSETTE CONSTRUTORA LTDA.	NÃO	R\$ 3.089.440,59	SIM
11	EFICAZ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	SIM	R\$ 3.280.325,55	NÃO
12	SOMAR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	SIM	R\$ 3.686.879,78	SIM
13	RIBEIRO & ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA	SIM	R\$ 3.748.854,19	SIM
14	WMC SOLUCIONS ENGENHARIA EIRELI	SIM	R\$ 3.905.596,87	NÃO
15	DLB MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI	SIM	R\$ 3.905.596,87	NÃO

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

DA DECISÃO

CONSIDERANDO que o Pregoeiro, auxiliado pela sua equipe de apoio, que depois de conferir toda a documentação, contida na proposta de preços, COM BASE E FUNDAMENTOS trazidos pelo relatório técnico, levando em consideração todos os apontamentos efetuados, **DECIDE-SE** pela **DESCLASSIFICA AS PROPOSTAS** conforme quadro acima, nos exatos fundamentos e critérios entabulados no decorrer desta decisão, uma vez que a as propostas de preços analisadas encontrase em desconformidade com o Edital; em ato continuo RESOLVE DAR 'PROSSEGUIMENTO ao certame; que após, divulgar o resultado da avaliação das propostas com valores registrados conforme planilha acima;

DA FASE DE LANCES: Dando início a etapas de lances, segue para a etapa competitiva as seguintes licitantes, posto que ter sido utilizado o critério trazido pelos incisos VIII e IX, do artigo 4, do Decreto Federal 10.520/2002, tendo como resultado final a arrematante, conforme quadro abaixo:

Fase de Lances

Ordem	Licitante	L.C. 123/2006	1 Rodada
1	TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA.	SIM	AUSENTE
2	3 S PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA	SIM	R\$ 2.417.000,00
3	HSJ CONSTRUÇÕES EIRELI	SIM	DECLINOU

DA NEGOCIAÇÃO DIRETA: Encerrada a fase de lances, iniciou-se a fase de negociação direta, onde o Pregoeiro perguntou ao representante da empresa licitante arrematante, se havia possibilidades de negociação e redução do valor ofertado; QUE, foi dito ao Pregoeiro que não, e, assim, satisfeito com o resultado do pregão, a proposta vencedora provisoriamente ficou desta forma:

Fase de Negociação direta - 1 mais bem classificada

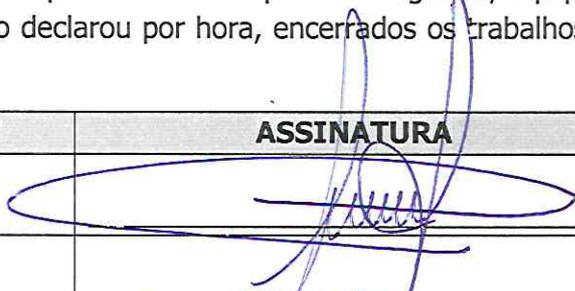
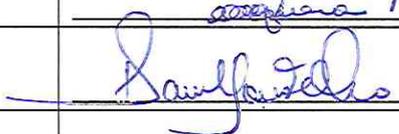
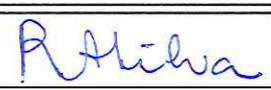
Ordem	Licitante	L.C. 123/2006	Negociação
1	3 S PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA	SIM	R\$ 2.471.000,00

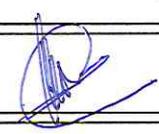
DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: A seguir, o Pregoeiro, solicitou da licitante 3 S PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA. – CNPJ N. 08.605.536/0001-42, os envelopes número 02 – documentos de habilitação, devidamente lacrados e rubricados; a seguir foram abertos e disponibilizados aos licitantes para que fossem rubricados numerados e analisados por todos; após, foi dado a palavra as licitantes presentes, para que se alguém, gostaria de fazer algum apontamento referente aos documentos de habilitação, e ao Pregoeiro foi dito que: NÃO haviam apontamentos a serem efetuados; que então o Pregoeiro e sua equipe de apoio iniciaram as análises dos documentos de habilitação e constatou que os documentos de habilitação da licitante estavam em conformidade como o edital; Que o pregoeiro, **DECIDE DECLARAR HABILITADA** a licitante 3 S PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA. – CNPJ N. 08.605.536/0001-42, via de consequência **sagrando-se vencedora** do certame; que ao final foi dado a palavra aos licitantes perguntando se desejavam fazer constar algo mais em ata e foi dito que nada mais desejariam fazer constar em ata; que diante ao exposto FAZ COMUNICAR aos interessados que manifestaram em ata a imediata e motivadamente a intenção de recorrer, o prazo de 03 (três) dias para interposição de recursos, nos termos do inciso XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02, corroborado com o estabelecido no item 14.1, do instrumento convocatório, sob pena de decadência de direito

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

de interpor recurso amparado pelo inciso XX do Artigo 4º, da Lei 10.520/02; que os representantes das SATIVA ENGENHARIA LTDA. – CNPJ N. 00.148.237/0001-14, manifestam seu desejo de interpor recurso, no tocante a desclassificação de sua respectiva proposta comercial; faz **COMUNICAR** ainda que, que os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, sala da COPEL – Comissão Permanente de Licitação, de segunda às sextas feiras, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no endereço situado no Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas, Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos, CEP: 44.380-000; Finalmente, informamos que as razões da decisão estarão disponíveis no Portal eletrônico do Município de Cruz das Almas – Bahia, no endereço eletrônico <http://www.cruzdascalmas.ba.gov.br/acessoainformacao> , clicando na aba **LICITAÇÃO**, e depois, no Portal de **ACESSO A INFORMAÇÃO**.

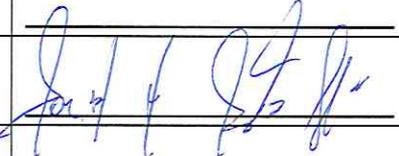
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinado pelo Sr Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes; que o Sr. Pregoeiro declarou por hora, encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO	ASSINATURA
PAULO CESAR MARINI JUNIOR PREGOEIRO	
MARIA DO CARMO NASCIMENTO DE CERQUEIRA EQUIPE DE APOIO	
DANIEL GOMES FILHO EQUIPE DE APOIO	
BARBARA LUZ DA SILVEIRA SAMPAIO EQUIPE DE APOIO	
ROSANGELA ALVES DA SILVA, EQUIPE DE APOIO	

LICITANTE	ASSINATURA
01 – CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA. – CNPJ N. 13.438.063/0001-76	
02 – WMC SOLUCIONS ENGENHARIA EIRELI. – CNPJ N. 39.150.279/0001-25	
03 – SATIVA ENGENHARIA LTDA. – CNPJ N. 00.148.237/0001-14	
04 – PRISMA CONSTRUTORA EIRELI. – CNPJ N. 25.405723/0001-00	
05 – HSJ CONSTRUÇÕES EIRELI. – CNPJ N. 26.313.436/0001-24	
06 – XEQUE MATE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA. – CNPJ N. 09.164.198/0001-13	

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

AQUI TEM TRABALHO

07 – PRIME SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA. – CNPJ N. 14.860.010/0001-01.	
08 – DFG CONSTRUÇÕES EIRELI. – CNPJ N. 00.071.760/0001-90	
09 – 3 S PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA. – CNPJ N. 08.605.536/0001-42	
10 – TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ N. 18.972.352/0001-74	
11 – DLB MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI. – CNPJ N. 12.282.420/0001-97	
12 – B & A SERVIÇOS EM EDIFICAÇÕES EIRELI. CNPJ N. 16.850.676/0001-04	
13 – RIBEIRO & ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA. CNPJ N. 21.763.372/0001-40	
14 – SOMAR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ N. 08.689.619/0001-67	
15 – EFICAZ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA. CNPJ N. 15.358.607/0001-15	

Sem mais,

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma | Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 | Cruz das Almas - Bahia - Brasil
| Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412